



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

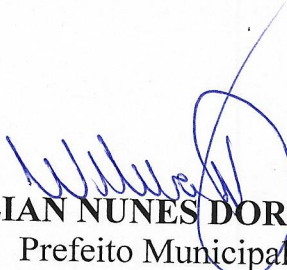
Senhora dos Remédios, 19 de dezembro de 2024.

Ofício nº. 222/2024  
De: Gabinete do Prefeito  
Para: Câmara Municipal  
Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1794/2024

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1794/2024, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Senhora dos Remédios para o exercício financeiro de 2025*”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Rubens Rewerton de Souza  
Senhora dos Remédios/MG

PROTOCOLO		
Nº	4042	12024 HORA. 11:33
DATA	20	12 / 2024
ASSUNTO:	Ofício n. 222/2024 - Gabinete do Prefeito - Encaminha sanção da Lei Municipal n. 1794/2024	
ASS FUNC:	Silva	



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

## LEI MUNICIPAL Nº. 1794/2024

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Senhora dos Remédios para o exercício financeiro de 2025”.*

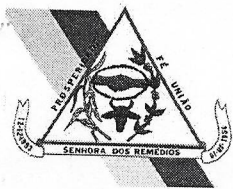
A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Senhora dos Remédios estima a receita e fixa a despesa em R\$ 41.618.900,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e dezoito mil e novecentos reais), para o exercício financeiro de 2025; sendo R\$ 26.127.945,50 (vinte e seis milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 15.490.954,50 (quinze milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

**Art. 2º** A Receita do Município de Senhora dos Remédios é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.458.898,00
01.02. Contribuições	585.390,00
01.03. Receita Patrimonial	927.573,00
01.06. Receita de Serviços	441.121,00
01.07. Transferências Correntes	39.324.358,00
01.09. Outras Receitas Correntes	12.360,00
<b>Soma</b>	<b>42.749.700,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
02.02 Alienação de Bens	150.000,00
02.04. Transferências de Capital	4.150.000,00
<b>Soma</b>	<b>4.300.000,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-5.430.800,00





# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>41.618.900,00</b>
----------------------------------	----------------------

**Art. 3º** A Despesa do Município de Senhora dos Remédios é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

**a) Classificação Institucional**

<b>1. Câmara Municipal de Senhora dos Remédios</b>	
<b>01.01. CORPO LEGISLATIVO</b>	<b>780.000,00</b>
01.01.00 Corpo Legislativo	780.000,00
<b>01.02 Secretaria da Câmara</b>	<b>1.235.000,00</b>
01.02.00 Secretaria da Câmara	1.235.000,00
<b>Soma</b>	<b>2.015.000,00</b>
<b>02. Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios</b>	
<b>02.01 Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento</b>	<b>5.068.098,14</b>
02.01.01 Departamento de Administração	4.498.000,00
02.01.02 Departamento de Contabilidade e Finanças	570.098,14
<b>02.02 Secret. Mun. Educação, Cult., Esporte e Lazer</b>	<b>7.766.979,27</b>
02.02.01 Departamento de Educação	1.116.100,00
02.02.02 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	5.970.000,00
02.02.03 Sessão de Cultura, Lazer e Turismo	680.879,27
<b>02.03 Secretaria Municipal de Saúde</b>	<b>10.873.913,43</b>
02.03.01 Departamento de Saúde	621.000,00
02.03.02 Fundo Municipal de Saúde	10.252.913,43
<b>02.04 Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos</b>	<b>9.228.009,81</b>
02.04.00 Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	9.228.009,81
<b>02.05 Sec. Mun. Agric. Meio Ambiente e Des. Sustentável</b>	<b>4.177.758,54</b>
02.05.01 Sec. Mun. Agric. Meio Ambiente e Des. Sustentável	407.000,00
02.05.02 Fundo Municipal de Agropecuária	1.579.758,54
02.05.03 Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.191.000,00





# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

<b>02.06 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>874.000,00</b>
02.06.00 Fundo Municipal de Assistência Social	874.000,00
<b>02.07 Secretaria de Assistência e Promoção Social</b>	<b>358.879,27</b>
02.07.01 Departamento de Assistência Social	358.879,27
<b>02.08 CISRU Centro Sul</b>	<b>104.161,80</b>
02.08.01 Contrato de Rateio	104.161,80
<b>02.09 CISALV</b>	<b>1.090.000,00</b>
02.09.01 Contrato de Rateio	1.090.000,00
<b>02.10 CISAB</b>	<b>52.099,74</b>
02.10.01 CISAB	52.099,74
<b>02.12 Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente</b>	<b>10.000,00</b>
02.12.13 Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente	10.000,00
<b>Soma</b>	<b>39.603.900,00</b>
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>41.618.900,00</b>

## b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	2.015.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.428.000,14
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.342.879,27
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.080.000,00
10 SAÚDE	12.068.075,23
12 EDUCAÇÃO	7.086.100,00
13 CULTURA	525.000,00
15 URBANISMO	5.398.492,73
16 HABITAÇÃO	200.000,00
17 SANEAMENTO	672.099,74
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.731.000,00
20 AGRICULTURA	1.986.758,54



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

22 INDÚSTRIA	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.000,00
26 TRANSPORTE	2.359.517,08
27 DESPORTO E LAZER	119.879,27
28 ENCARGOS ESPECIAIS	518.333,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	51.765,00
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>41.618.900,00</b>

## c) Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	19.138.816,00
03.03. Outras Despesas Correntes	14.810.544,76
<b>Soma</b>	<b>33.949.360,76</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
04.04. Investimentos	7.579.441,24
04.06. Amortização da Dívida	38.333,00
<b>Soma</b>	<b>7.617.774,24</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>51.765,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>41.618.900,00</b>

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25 % (vinte e cinco) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº. 4.320, de 1964;





# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

**III** - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº. 4.320, de 1964;

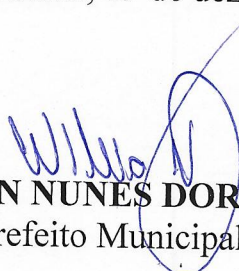
**IV** - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 5º** Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Senhora dos Remédios, 19 de dezembro de 2024.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

